PLANO DE TRABALHO 2022 – TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL IPARDES

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho da Transparência Institucional do Ipardes é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos que permeiam os princípios da Administração Pública: legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade.

O agente de transparência Institucional tem como dever publicar todas as informações pertinentes para que o cidadão exerça plenamente o seu direito de controle social, validando as ações e projetos da autarquia e inspirando confiabilidade e respeito ao usuário.

A seguir apresentamos o processo desmembrado em tarefas, a fim de organizar as ações e iniciativas referentes ao exercício de 2022.

O Quadro 1 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Quadro 1 - Legislações.

Legislação	Súmula	Observações				
Lei Estadual 16.595/2010 <u>L16.595/10</u>	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado	Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE				
Lei Federal 12.527/2011 <u>L 12527/11</u>	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º	Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE Art. 10º e ss — Regulamenta os pedidos de acesso à informação Art. 27º - Estabelece o a classificação de informação Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais				

Decreto Estadual 10.285/2014 <u>D 10285/14</u>	Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação	Art. 4º - Direitos do cidadão Art. 8º - Informações a serem publicadas no PTE Art. 10º – Regula os pedidos de acesso Art. 20º – Estebelece os recursos à negativa de acesso Art. 26º - Estebelce as restrições de acesso à informação
Resolução nº 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	

2. PLANO DE TRABALHO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência Institucional durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 2 a seguir.

Os dois primeiros meses estão agrupados por se referirem ao período que usualmente o agente usufrui férias.

A depender da natureza da atividade (assunto), os períodos de verificação e atualização variam de 1 a 6 meses.

Quadro 2 – Atividades do Agente de Transparência

Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
Iniciativa 1	Atual	Atualização dos Assuntos Obrigatórios e Específicos do PTI.										
	- Encaminhamento de e-mail às Diretorias de Pesquisa e Estatística e Coordenação do Departamento Administrativo-Financeiro para obter informações;											
	- Atua	alizaçã	io dos	assun	tos a s	eguir:						
	01. Ó	rgão/E	Entidad	de;								
	03.2	2 Patrir	mônio	Móvel	,							
Etapas	04.2	2 Proje	etos;									
	06. D	06. Despesas;										
	07. A	07. Atos;										
	10. Iri	10. Irregularidade dos Contratos;										
	13. Pagamentos Efetuados.											
Iniciativa 2		Entrega de planilha a respeito de Processos Administrativos e Sindicâncias no âmbito do Ipardes à CGE até o dia 10.										
Etapas	- Encaminhamento de e-mail à Diretoria Administrativo-Financeira para obter informações quanto à processos e sindicâncias em andamento neste período, no instituto.											
Iniciativa 3	Atendimento às demandas geradas pela CGE, em virtude de legislação ou diretamente do sistema Sigo de pedidos de acesso à informação.											
Etapas	- Levantamento de informações nas áreas correspondentes e encaminhamento de respostas em tempo hábil.											
Iniciativa 4	Monit	Monitoramento do site institucional do Ipardes.										
Etapas	- Adequação das publicações às Leis de Transparência e Acesso à Informação, promovendo o controle social.											